**EDITAL Nº 08/2023**

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE VISITADOR DO PIM.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Visitador do PIM** para monitorar e avaliar os resultados da atenção ao PIM junto às famílias, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.062 de 15 junho de 2023, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) VISITADOR DO PIM:**

**Número de vagas: Carga Horária: Vencimento Básico:**

 01 30 h/s R$ 1.580,97

**2) Critérios a serem avaliados para Visitador do PIM:**

**a)** Instrução: Médio Completo;

**b)** Idade: mínima de 18 anos;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 01 a 03 de agosto de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h30min junto à Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, no Setor de Recursos Humanos.

**4**) **Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição para Visitador do PIM[[1]](#footnote-1):**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

4.4.1 Atestado de matrícula no caso de estar cursando o Curso Técnico na área de Enfermagem ou Magistério;

4.4.2 Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Enfermagem ou Magistério;

4.4.3 Atestado de Matrícula no caso de estar cursando Ensino Superior nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia (a partir do 2º Semestre);

4.4.4 Certificado do Ensino Superior completo nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia;

4.4.5 Pós Graduação completa nas áreas de Saúde e Educação.

**5)** **Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1** A homologação das inscrições será no dia 07 de agosto de 2023. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será nos dias 08 e 09 de agosto de 2023, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

**6) Avaliação e Sorteio Público:**

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria nº 149/2023.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público.

**Dia 11/08/2023 às 09:00 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado no dia 14 de agosto de 2023. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dos dias 15 e 16 de agosto de 2023. O julgamento do mesmo, caso existir será no dia 17 de agosto de 2023.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 18 de agosto de 2023.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou haja a finalização do programa.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 149/2023.

Paulo Bento/RS, 28 de julho de 2023.

**GABRIEL JEVINSKI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento

**Anexo I**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 008/2023**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial **de Visitador do PIM**

Documentação:

**Pontuação:**

- Ensino Médio Completo............................................................................................05 pontos

- Atestado de matrícula de Curso Técnico na área de Enfermagem ou Magistério...................................................................................................................06 pontos

- Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Enfermagem ou Magistério...................................................................................................................10 pontos

- Atestado de Matrícula de Curso Superior nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia (a partir do 2º Semestre)..........................................................12 pontos

- Certificado do Ensino Superior completo nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Pedagogia, Psicologia..................................................................................................20 pontos

- Pós Graduação completa nas áreas de Saúde e Educação.........................................20 pontos

Paulo Bento/RS, 28 de julho de 2023.

**GABRIEL JEVINSKI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento

**Nº Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO

VISITADOR DO PIM

LEI MUNICIPAL Nº 2062/2023

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

( )Cédula de Identidade;

( ) CPF;

( ) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

( ) Declaração de Aptidão Física ;

( ) Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Medio:

( ) Atestado de matrícula no caso de estar cursando o Curso Técnico na área de Enfermagem ou Magistério;

( ) Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Enfermagem ou Magistério;

( ) Atestado de Matrícula no caso de estar cursando Ensino Superior nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia (a partir do 2º Semestre);

( ) Certificado do Ensino Superior completo nas áreas de Assistência Social, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia;

( ) Pós Graduação completa nas áreas de Saúde e Educação.

Paulo Bento/RS,\_\_\_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)

1. É impreterível que o candidato apresente no ato da inscrição fotocópias dos documentos e certificados dos cursos acompanhados do original, no caso de realizar cópias no âmbito da Prefeitura haverá cobrança de taxa administrativa pertinente ao serviço de reprografia nos termos da lei vigentes. [↑](#footnote-ref-1)